

# COMUNICADO TÉCNICO

Comércio Exterior

**FIERGS CIERGS**

## REDUÇÃO TEMPORÁRIA IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO PARA ALGUNS ITENS

Conforme publicação no Diário Oficial da União do dia 23 de julho de 2020, a Câmara de Comércio Exterior (Camex) concedeu redução temporária da alíquota do Imposto de Importação alteradas para dois por cento, por um período de doze meses, para NCMs discriminadas abaixo, conforme quota e início de vigência.

NCM	Descrição	Quota	Início da vigência
2832.10.10	Ex 001 - Metabissulfito de sódio, com teor de Na <sub>2</sub> S <sub>2</sub> O <sub>5</sub> igual ou superior a 98%, em peso	24.650 toneladas	18/09/2020
7606.12.90	Ex 002 - Chapas e tiras, de alumínio, simplesmente laminadas, folheadas, constituídas de pelo menos duas camadas de diferentes tipos de ligas de alumínio, sendo uma o núcleo e as demais de revestimento	5.100 toneladas	01/08/2020
	(clad), com exceção: núcleo de liga 3003 original com revestimento (clad) de liga 4343, ambas conforme padrão da "Aluminum Association", ou núcleo de liga 3003 modificada com os elementos de composição		
	e respectivos teores, em peso, especificados a seguir: silício entre 0 e 0,30%, ferro entre 0 e 0,40%, cobre entre 0,30 e 0,40%, manganês entre 0,90 e 1,50%, magnésio entre 0,20 e 0,60%, cromo entre 0 e 0,15%, zinco entre 0 e		
	0,15% e titânio entre 0 e 0,15%		
7607.11.90	Ex 002 - Folhas e tiras, de alumínio, simplesmente laminadas, folheadas, constituídas de pelo menos duas camadas de diferentes tipos de ligas de alumínio, sendo uma o núcleo e as demais de revestimento	2.137 toneladas	01/08/2020
	(clad), com exceção: núcleo de liga 3003 original com revestimento (clad) de liga 4343, ambas conforme padrão da "Aluminum Association", ou núcleo de liga 3003 modificada com os elementos de composição		

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho de Comércio Exterior - CONCEX

(51) 3347-8790

concex@fiergs.org.br

	e respectivos teores, em peso, especificados a seguir: silício entre 0 e 0,30%, ferro entre 0 e 0,40%, cobre entre 0,30 e 0,40%, manganês entre 0,90 e 1,50%, magnésio entre 0,20 e 0,60%, cromo entre 0 e 0,15%, zinco entre 0 e		
	0,15% e titânio entre 0 e 0,15%		
9001.30.00	Ex 001 - Lentes de contato, de silicone-hidrogel, concebidas para o tratamento de miopia, hipermetropia e astigmatismo	6.500.000 unidades	18/09/2020

A Resolução entrará em vigor no dia 1º de agosto de 2020, com produção de efeitos a partir da mesma data e mais detalhes estão disponíveis no link da publicação: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-72-de-22-de-julho-de-2020-268189290>

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.